



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

## MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 008/14

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O objetivo deste projeto de lei é informar a coletividade, através de placa, dos direitos e requisitos para os idosos maiores de 60 (sessenta) anos terem acesso à gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros de característica rodoviária convencional.

A matéria se justifica pois irá proporcionar informação aos idosos do direito ao acesso à gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros de característica rodoviária convencional nos termos da Lei Estadual nº 15.179/2013 e Decreto Estadual nº 60.085/2014.

Contando com o apoio dos nobres Colegas na aprovação unânime desta proposta, subscrevo-me,

Respeitosamente.

## PROJETO DE LEI Nº 008/14 VEREADOR JÉ - PMDB

Institui Placa Informativa dos direitos e requisitos para os idosos maiores de 60 (sessenta) anos terem acesso à gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros de característica rodoviária convencional.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo **APROVA**  
o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** As empresas operadoras responsáveis pelo transporte intermunicipal estabelecidas no Terminal Rodoviário Intermunicipal do Município de Itapeva/SP deverão manter em local visível nos guichês de atendimento aos usuários, **Placa Informativa** dos direitos e requisitos para os idosos maiores de 60 (sessenta) anos terem acesso à gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

passageiros de característica rodoviária convencional nos termos da Lei Estadual nº 15.179/2013 e Decreto Estadual nº 60.085/2014.

Parágrafo Único. Quando da entrega do alvará de funcionamento às empresas descritas no *caput*, estas serão cientificadas da disposição desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de fevereiro de 2014.

**JEFERSON MODESTO SILVA  
VEREADOR - PMDB**